



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **ACÓRDÃO**

**TC-000002/026/13**

**Câmara Municipal:** Águas de São Pedro.

**Exercício:** 2013.

**Presidente da Câmara:** Rubens Aparecido Antunes.

**Acompanha:** TC-000002/126/13.

**Procurador de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalizada por:** UR-10 - DSF-I.

**Fiscalização atual:** UR-10 - DSF-I.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de abril de 2016, pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares, com ressalva, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, as contas da Câmara, com a quitação do responsável Rubens Aparecido Antunes, nos termos do artigo 35, do referido dispositivo legal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Recomenda ao atual Chefe do Legislativo que continue implementando as medidas necessárias ao pleno funcionamento do Sistema de Controle Interno; cumpra os ditames da Lei Federal nº 4.320/64, assim como da Lei Municipal nº 1.303/05, quando da realização de adiantamentos, devendo observar, ainda, ao Comunicado SDG nº 19/10; mantenha no Quadro de Pessoal apenas cargos em comissão que estejam efetivamente atrelados às funções prescritas no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal; exija curso superior específico para os cargos em comissão com atribuição de assessoria; guarde consonância entre os dados da origem e aqueles transmitidos ao Sistema Audesp; observe às Instruções nº 02/08, no que concerne ao envio de documentos a esta Corte.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 19 de maio de 2016.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

**PRESIDENTE**

**RENATO MARTINS COSTA**

**REDATOR**